



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PUBLICAÇÃO :
JORNAL : A VOZ DA SERRA
DIA : 27 / 12 / 2018
EDIÇÃO Nº : 9716

LEI MUNICIPAL Nº 4.661

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Institui o dia 27 de julho como o Dia do Motoboy no Município de Nova Friburgo.

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de julho como o Dia do Motoboy no Município de Nova Friburgo.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais, panfletagem e outros meios voltados para a conscientização dos riscos da atividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

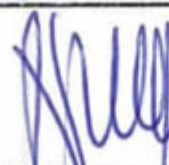
Nova Friburgo, 26 de Dezembro de 2018.


RENATO PINHEIRO BRAVO
PREFEITO


_____, Vereador Alexandre Azevedo da Cruz – Presidente


_____, Vereador Marcio José da Silva Damazio – 1º Vice-Presidente


_____, Vereador Wellington da Silva Moreira – 2º Vice-Presidente


_____, Vereador Pierre da Silva Moraes - 1º Secretário


_____, Vereador Carlos Alberto Nogueira Blaudt - 2º Secretário

AUTORIA: VEREADOR CASCÃO DO POVO – P. 455/18